



**DECRETO N.º 15b/2020**  
2020.

Porto Alegre do Tocantins, 28 de abril de

Dispõe sobre a suspensão de atividades educacionais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO**, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação vírus;

**CONSIDERAÇÃO** o Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020 do Estado do Tocantins que dispõe sobre o uso de máscaras faciais e suspensões de atividades educacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) são mantidas suspensas as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Município de Porto Alegre do Tocantins - TO, públicos ou privados, até o dia 29 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte (28.04.2020).

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

